

NÃO É FERIADO

Segunda e terça de carnaval são considerados dias úteis, alerta especialista

Embora muitos brasileiros folguem nestes dias, a data não é feriado

Redação DS

Estamos há pouco mais de duas semanas do Carnaval, uma data esperada por muitos para descansar. A folia entrou culturalmente no calendário, porém, a segunda e terça de carnaval e a Quarta-feira de Cinzas são dias normais de trabalho.

Embora muitos brasileiros folguem nestes dias, a data não é feriado nacional. De acordo com a especialista em Direito do Trabalho, Juceli de Fátima Pletsch Vilela, do Escritório Corrêa & Pletsch Advogados, o carnaval só é considerado feriado nos Estados ou municí-

pios onde há lei específica nesse sentido. Em Tangará da Serra, por exemplo, não é feriado. “Tanto a segunda-feira, quanto terça-feira de carnaval são considerados dias úteis”, explica a advogada.

Caso a empresa opte por dar folga aos funcionários, a especialista afir-

“
A folga dependerá de acordo prévio entre empregado e patrão

ma que não pode haver qualquer tipo de desconto na remuneração mensal dos empregados, apli-

cação de advertências ou outras sanções pelo não comparecimento ou compensação de horas posteriormente. Mas o empregador pode acertar com os funcionários meios de compensação de jornada para os dias de folga. “A folga dependerá de acordo prévio entre empregado e patrão”, afirma.

Há, porém, serviços que não funcionam nos dias de carnaval. As agências bancárias, por exemplo, não funcionarão na segunda-feira nem na terça, mas abrirão na Quarta-Feira de Cinzas, a partir do meio-dia. A prática é a mesma para as repartições públicas. Em janeiro deste ano, o Executivo Municipal de Tangará publicou o Decreto nº 001, divulgando e estabelecendo os dias de feriado nacional, estadual e municipal deste



Especialista Juceli de Fátima Pletsch Vilela

ano, excluindo o carnaval como feriado, porém, como ponto facultativo.

O Decreto afirma ser ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública mu-

nicipal, direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos dias 24 de fevereiro, a partir da 11h e na terça-feira, dia 25.



Adeptos do MEI têm até 31 de maio para declarar

DASN

MEI's optantes do Simples devem prestar declaração

Sics oferece serviço de forma gratuita na Prefeitura

PAULO DESIDÉRIO / Redação DS

Cidadãos cadastrados como Microempreendedor Individual (MEI) têm até o dia 31 de maio para prestar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). O documento é considerado obrigatório e deve ser emitido todos os anos pelos empreendedores optantes do Simples Nacional. Na declaração, é informada a Receita Bruta Anual obtida pela empresa ao longo do ano de referência, número indispensável para aqueles que organizam entradas e saídas em suas empresas.

Em Tangará da Serra, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (Sics) presta o serviço em seu gabinete, situado em anexo à Prefeitura Municipal. “Todo ano a secretaria disponibiliza esse serviço de forma gratuita para os microempreendedores individuais. Chegou o período de fazer e é muito importante fazer essa declaração, porque senão o empreendedor individual tem o seu CNPJ bloqueado, recebe multa”, destaca o responsável pela pasta, Wellington Bezerra.

“
É muito importante fazer essa declaração

A multa citada pelo secretário é aplicada nos casos em que há atraso no envio da declaração. Existe variação no valor, que vai de R\$ 50,00 (valor mínimo) ou 2% do valor dos tributos a serem recolhidos todos os meses por cada empreendedor.

Bezerra lembra ainda que até mesmo aqueles que não tenham obtido receita no ano de referência devem fazer a declaração. “Então, é necessário que faça essa declaração, que venha fazer a sua atualização, que traga todas as suas receitas obtidas, as notas fiscais de compras para ser lançado no sistema”, completa.

A Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços fica aberta de segunda a sexta, com atendimento das 07h30 às 11h30 pela manhã e das 13h30 às 17h30 na parte da tarde.